

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2024 — Lei Paulo Gustavo

ANEXO I

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção irá atribuir notas de **0 a 5 pontos** a cada um dos critérios, aos inscritos individualmente, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS		
Identificação	Descrição	Pontuação Máxima
A	Trajetória Cultural do Proponente: com base no currículo e comprovações anexadas	05
B	Portifólio: com base na apresentação e comprovações anexadas	05
TOTAL		10

Além da pontuação acima, o proponente pode receber pontuação adicional, ou seja, uma pontuação extra de 0 a 3, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO ADICIONAL - PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação	Descrição	Pontuação Máxima
C	Proponentes do Gênero Feminino.	01
D	Proponentes Negros ou Indígenas.	01
E	Proponentes Pessoas Com Deficiência.	01
TOTAL		03

PONTUAÇÃO ADICIONAL - PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS / GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação	Descrição	Pontuação Máxima
F	Compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	01
G	Compostas majoritariamente por mulheres.	01
H	Com notória atuação em temáticas relacionadas a pessoas: negras, indígenas, com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	01
TOTAL		03

OBSERVAÇÕES:

1. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, a proposta que receber pontuação 0 em algum dos critérios será **desclassificada** do Edital.
2. Os pontos adicionais são cumulativos e constituem critérios específicos, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos extras **não desclassifica** a proposta.
3. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos **critérios** de acordo com a ordem definida: A, B, C...
4. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de **PROPONENTE COM MAIOR IDADE** para classificação.